



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2082/2019

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMAD	180	R\$ 3.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMEC-CT	341	R\$ 20.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0101	SEMEC-CT	622	R\$ 660.000,00
08.03.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMEC-CT	642	R\$ 7.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.51	0207	SEMSA/FMS	841	R\$ 330.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	0207	SEMSA/FMS	888	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	903	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	925	R\$ 180.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	942	R\$ 300.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1333	R\$ 14.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1448	R\$ 6.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMSP	1623	R\$ 100.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMSMA	1730	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMAD	208	R\$ 3.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0102	SEMEC-CT	378	R\$ 20.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.92	0101	SEMEC-CT	587	R\$ 10.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.30	0101	SEMEC-CT	591	R\$ 30.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	4.4.90.52	0101	SEMEC-CT	597	R\$ 50.000,00
08.02.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0101	SEMEC-CT	599	R\$ 400.000,00
08.02.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.61	0101	SEMEC-CT	601	R\$ 50.000,00
08.02.12.361.0012.2.028.000	3.3.90.36	0101	SEMEC-CT	604	R\$ 10.000,00
08.02.12.361.0012.2.028.000	3.3.90.39	0101	SEMEC-CT	606	R\$ 50.000,00
08.02.12.361.0012.2.029.000	3.3.90.36	0101	SEMEC-CT	608	R\$ 10.000,00
08.02.12.361.0012.2.029.000	3.3.90.39	0101	SEMEC-CT	610	R\$ 40.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.39	0101	SEMEC-CT	631	R\$ 10.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	0102	SEMEC-CT	659	R\$ 7.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.11	0207	SEMSA/FMS	859	R\$ 400.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	876	R\$ 470.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	1317	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	1364	R\$ 3.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	1387	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.32	0208	SEMTHPS/FMAS	1451	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	1453	R\$ 2.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.1.90.11	0208	SEMTHPS/FMAS	1471	R\$ 1.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	1480	R\$ 2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

18.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.39	0102	SEMSP	1635	R\$ 10.000,00
18.01.04.125.0024.2.091.000	4.4.90.52	0102	SEMSP	1637	R\$ 10.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.39	0102	SEMSP	1643	R\$ 40.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	4.4.90.52	0102	SEMSP	1649	R\$ 40.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.92	0102	SEMSMA	1758	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de junho de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA